

Processo Termo Aditivo: 2022041930

1º Termo aditivo ao Contrato de fornecimento nº 058/2022 celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Catalão e Wisner Cândido Marques, nos termos do Pregão Presencial- SRP nº 065/2021.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATALÃO, Estado de Goiás, com sede à Rua Abdon Leite, nº 28 – Loteamento Boa Sorte, CEP. 75.702-380, inscrito no CGC (MF) sob o nº 22.781.167/0001-70, pessoa jurídica de direito público interno, representado pela Secretaria Municipal de Educação por seu Secretário, **LEONARDO PEREIRA SANTA CECÍLIA** brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado nesta cidade

CONTRATADA: Wisner Cândido Marques, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.308.952/0001-28, sediado na Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, nº 466, Vila Chaud, Catalão - GO, CEP: 75.704-020, neste ato representada pela Sr. Wisner Cândido Marques, portador da Carteira de Identidade nº 2993 MT/GO e CPF nº 377.797.101-49, residente e domiciliado em Catalão - GO.

Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 28 de julho de 2022, nos autos do Pregão Presencial- SRP nº 065/2021, oriundo do processo administrativo 2021012576, com fundamento ao permissivo expresso no Art. 65, II, § 1º da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do contrato nº 058/2022, relativo à aquisição de carnes e derivados em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Catalão, com fundamento art. 65, inciso II, e seu § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, havendo plena concordância das partes, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **05/11/2022 a 31/12/2022**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO ACRESCIMO QUANTITATIVO:

3.1. A alteração ora firmada resultará no acréscimo quantitativo de 12% no objeto do contrato inicial, passando o valor de R\$ 857.739,00 (oitocentos e cinquenta e sete mil trezentos e setenta e nove reais) para R\$ 960.667,68 (novecentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos) conforme demonstrativo abaixo:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	VI. Unitário	Valor Total
2	Carne bovina paleta	Quilograma	2.352,00	R\$ 30,84	R\$ 72.535,68
3	Carne bovina fraldinha	Quilograma	6.048,00	R\$ 30,81	R\$ 186.338,88
5	Carne bovina moída tipo acem	Quilograma	1.484,00	R\$ 18,98	R\$ 28.166,32
6	Carne bovina tipo paleta por KI	Unidade	6.188,00	R\$ 17,48	R\$ 108.166,24

7	Carne bovina moída tipo fraldinha	Unidade	2.380,00	R\$ 16,42	R\$ 39.079,60
9	Carne de frango coxa e sobrecoxa congelado	Quilograma	12.656,00	R\$ 14,49	R\$ 183.385,44
10	Carne de frango coxinha da asa congelado	Quilograma	12.880,00	R\$ 14,81	R\$ 190.752,80
12	Frango Inteiro por KI	Unidade	2.352,00	R\$ 9,20	R\$ 21.638,40
14	Peito de Frango sem osso	Unidade	4.872,00	R\$ 17,06	R\$ 83.116,32
15	Salsicha Hot Dog KI	Unidade	5.936,00	R\$ 8,00	R\$ 47.488,00

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado:

Projeto Atividade: Manutenção da Secretaria Municipal de Educação- SECULT.
Dotação Orçamentária: 27.2601.12.306.4005.4150-339030.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e termos aditivos, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

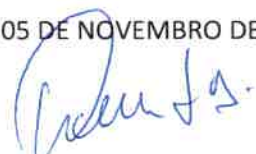
CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 05 DE NOVEMBRO DE 2022.


Fundo Municipal de Educação
Leonardo Pereira Santa Cecília
Secretário de Educação
Contratante


Wisner Cândido Marques
Wisner Cândido Marques
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.  2. 
Nome: _____ Nome: _____
CPF: 9300001-43 CPF: 063.842.311-23